



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### **PLANO DE AÇÃO COMDEFI 2025**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba constitui um órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador das políticas públicas voltada para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Caraguatatuba vêm cumprir suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010 no que se refere a criação e execução do Plano de Ação 2025.

#### **2. OBJETIVO**

Tem por objetivo propor a elaboração, planejamento estratégico e desenvolvimento de ações que visem exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos ao idoso e o fortalecimento da rede de atendimento a Pessoa com Deficiência. Através de debates, mobilização e sensibilização social e do estabelecimento de normas e a contínua fiscalização da prestação de serviços sociais no Município.

#### **3. PERIODO DE EXECUÇÃO**

O presente Plano de trabalho pretende planejar estrategicamente a gestão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2025, buscando revelar a intencionalidade deste Conselho, frente ao exercício do Controle Social, através da instrumentalização das ações a serem desenvolvidas e da avaliação dos resultados

#### **4. COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025**

Ruben Dario Garcia Rodrigues  
Marta Borges da Silva Santos  
Cilmara de Oliveira dos Santos  
Marcia Denise Gusmão Coelho  
Paulo Malta de Carvalho Filho  
Priscila Moraes Lopes

Secretário Executivo: Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### **5. PLANO DE TRABALHO**

#### **1) Capacitação dos Conselheiros**

- I. Período: Primeiro Quadrimestre
- II. Competência: Mesa Diretora
- III. Parcerias: SAJUR, SEPEDI, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE
- IV. Objetivo Específico: informar os conselheiros sobre a legislação referente ao Conselho, política pública da pessoa com deficiência e sobre serviços oferecidos pela rede pública.
- V. Metodologia: Palestras divididas em módulos com representantes de Secretarias que possuem forte atuação na política da pessoa com deficiência.

#### **2) Criar cartilha com os serviços do município,**

- I. Período: Primeiro semestre
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Saúde, Educação, Social, FUNDACC E Comunicação Social, Semop e Entidades Sociais.
- IV. Objetivo Específico: Criar material com informações claras sobre os serviços e benefícios destinados a pessoa com deficiência no município de Caraguatatuba com objetivo de visibilidade, conhecimento a população e fácil acesso.
- V. Metodologia: Solicitar as secretarias as informações sobre quais serviços são oferecidos, quais os critérios, quais os canais de comunicação e horários de funcionamento.

#### **3) Fiscalização de acessibilidade**

- I. Período: ano inteiro
- II. Competência: Comissão de Fiscalização de Acessibilidade
- III. Parceria: SEPEDI, Urbanismo, Semob
- IV. Objetivo Específico: Fiscalizar acessibilidade no município
- V. Metodologia: Previsto no documento de criação da comissão



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### **4) Censo Municipal PCD 2025**

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão Específica
- III. Parcerias: SEPEDI, Saúde, Educação, Social, FUNDACC, SEMOB,
- IV. Objetivo Específico: Realizar levantamento quantitativo e qualitativo sobre as pessoas com deficiência em Caraguatatuba para criar instrumento com informações sólidas sobre as demandas reais do município, para que sirva de material norteador no desenvolvimento de programas e projetos para pessoa com deficiência em Caraguatatuba’.
- V. Metodologia: Nesta primeira etapa levantar os dados dos usuários atendidos na rede pública municipal como CPF evitar a duplicidade, o endereço para realizar o mapeamento e o CID para separar as diferentes deficiências.

### **5) Revisão da Legislação**

- I. Período: primeiro semestre
- II. Competência: Comissão de Legislação
- III. Parcerias: SAJUR
- IV. Objetivo Específico: Atualizar o Regimento Interno, criar Lei Municipal específica do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e Lei Municipal deste Conselho.
- V. Metodologia: Reunir a comissão, analisar regimentos internos de Conselhos referência, encaminhar proposta para SAJUR e por ultimo aprovar em Colegiado.

### **6) Semana de Prevenção as Deficiências:**

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão de Eventos
- III. Parceria: SEPEDI - CIAPI



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

- IV. Objetivo Específico: Abordar a detecção e prevenção, quando possível, de deficiências, com orientação adequada para o cuidado médico e outros aspectos necessários no desenvolvimento das crianças.
- V. Metodologia: Palestras e roda de conversa

### **7) Certificação das Entidades**

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão de Certificação de Entidades Programas e Projetos.
- III. Parcerias: SEPEDI
- IV. Objetivo Específico: Renovar ou Certificar Entidades Sociais que trabalhem com a Política pública da Pessoa com Deficiência
- V. Metodologia: Oficiar as entidades para que envie a documentação necessária, reunir a comissão para análise prévia das documentações, realizar visita nas entidades. Reunir a comissão para dar parecer sobre a entidade, Aprovar no colegiado a renovação ou certificação das Entidades.

### **8) Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa com Deficiência**

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Social, Saúde, Educação, Delegacia.
- IV. Objetivo Específico: Informar a sociedade como identificar sinais de violência em pessoas com deficiência e onde e como denunciar.
- V. Metodologia: Realizar Palestras no CIAPI, CRAS e UBS sobre os tipos mais comuns de violência, informar quais os canais de denúncia.

### **9) Setembro Verde Mês da Inclusão da Pessoa com Deficiência**

- I. Período: Agosto e Setembro
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Social, Saúde, Educação e Entidades Sociais.
- IV. Objetivo Específico: Promover a inclusão da Pessoa com deficiência, informar sobre as barreiras que impedem a inclusão.



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

- V. Metodologia: Realizar palestras no CIAPI, CRAS e UBS sobre as barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam no dia a dia e formas de combater o preconceito para maior inclusão da Pessoa com deficiência na sociedade.

### **10) Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência**

- I. Período: Novembro e Dezembro
- II. Competência: Comissão Específica
- III. Parcerias: SEPEDI, Social, Esporte, FUNDACC e CIAPI, Educação e Entidades Sociais.
- IV. Objetivo Específico: Incentivar a participação em atividades de lazer e buscar desenvolver o interesse por entretenimento e socialização, planejar ações que trazem bem-estar e trabalham a auto-estima da pessoa com deficiência melhorando assim sua qualidade de vida reconhecendo seu papel na sua comunidade e em sociedade.
- V. Metodologia: Abertura com Fórum apresentação dos serviços municipais voltados para pessoa com deficiência e palestra sobre praticas de melhoria de qualidade de vida e roda de conversa, balada inclusiva e evento na praia acessível.

### **11) Reunião Regional dos Conselhos da Pessoa com Deficiência**

- I. Período: Segundo Semestre
- II. Competência: Comissão de Eventos
- III. Parcerias: SEPEDI,
- IV. Objetivo Específico: Juntar representantes dos Conselhos para promover diálogo e troca de experiências
- V. Metodologia: Convidar as Mesas Diretoras dos Conselhos da Pessoa com Deficiencia para em data especifica vir apresentar os serviços que são destaques prestados em seu município para pessoa com Deficiencia e os desafios encontradas

### **12) Captação de Recursos**

- I. Período: Segundo Semestre
- II. Competência: Comissão de Orçamento e Finanças



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de n° 1.043/2003 e Lei Municipal de n° 1.892/2010*

---

- III. Parcerias: SEPEDI, SAJUR e Fazenda.
- IV. Objetivo Específico: Realizar campanha de arrecadação de recursos
- V. Metodologia: reuniões para traçar estratégias e mobilização da sociedade.

### **13) Reuniões descentralizadas**

- I. Período: ano inteiro
- II. Competência: Mesa Diretora
- III. Parcerias: SEPEDI, Social e Saúde.
- IV. Objetivo Específico: Levar o Conselho a outros lugares para facilitar o acesso as reuniões, difundir as ações do Conselho ao mesmo tempo que ouve as demandas de outros setores.
- V. Metodologia: Agendar com as Secretarias parceiras datas e horários, divulgar sobre as reuniões para mobilizar os interessados e realizar a roda de conversa.

### **14) Analisar e aprovar os Planos de Execução Financeira**

- I. Período: setembro e outubro
- II. Competência: Comissão de Orçamento e Finanças
- III. Parcerias: SEPEDI
- IV. Objetivo Específico: Planejar a utilização do recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
- V. Metodologia: Reunir Comissão para debater como deve ser utilizado o recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência durante o ano de 2026 e posteriormente apresentar ao colegiado e aprovar.

### **15) Criar e aprovar o Plano de Ação 2026**

- I. Período: novembro dezembro
- II. Competência: Comissão do Plano de Ação
- III. Parcerias: SEPEDI
- IV. Objetivo Específico: Criar material norteador para o Colegiado



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

- V. Metodologia: Reunir comissão para debater sobre as ações de competência do Conselho.

Aprovado em Reunião Ordinária realizada dia 11 de Novembro de 2024, registrado sob Ata COMDEFI Nº 167 e Resolução COMDEFI Nº11.

Caraguatatuba, 11 de Novembro de 2024

**Roxane Maria Moreira de Lima Rocha**

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba

*Gestão 2023 - 2026*